



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 152, DE 19 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 Art. 1º. Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício 2006, nos termos do art. 75 da Lei 11.178, de 20 de setembro de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006.
 Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006

Artigo 8º DA LRF c/c Artigo 75 da Lei nº 11.178/2005

Mês (até)	Categoria "A"		Categoria "C"	Restos a Pagar	TOTAL GERAL
	Pessoal e Encargos Sociais Vinculação 310	Cumprimento de Sentenças devidas pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) Vinculações 140, 141 e 142	Outras Despesas Correntes e de Capital Vinculações 412, 400 e 510		
JANEIRO	607.607.010	267.461.799	62.009.488	-	951.671.775
FEVEREIRO	1.083.831.374	549.513.403	124.018.796	-	1.786.550.708
MARÇO	1.558.846.115	834.297.218	207.116.133	-	2.622.952.231
ABRIL	2.085.882.893	834.297.218	269.125.441	-	3.226.591.974
MAIO	2.826.158.694	834.297.218	383.014.830	-	4.043.470.742
JUNHO	3.390.016.074	834.297.218	459.617.795	-	4.683.931.087
JULHO	3.953.460.262	834.297.218	536.220.761	-	5.323.978.241
AGOSTO	4.466.786.650	834.297.218	612.823.727	-	5.913.907.595
SETEMBRO	4.979.281.039	834.297.218	689.426.693	-	6.503.004.950
OUTUBRO	5.492.379.428	834.297.218	766.029.658	-	7.092.706.304
NOVEMBRO	6.250.339.128	834.297.218	842.632.625	-	7.927.268.971
DEZEMBRO	6.460.492.878	834.297.218	919.235.590	-	8.214.025.686

Nota: Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de créditos adicionais

ATO Nº 153, DE 19 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 89, § 4º, da Lei 11.178/2005, de 20 de setembro de 2005, resolve:

Divulgar o quantitativo de 5.862 cargos e funções, correspondente ao saldo remanescente de 3.776 autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, na Justiça do Trabalho, constante do anexo V, item II, da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, somado a 2.086 autorizações contidas no anexo V da Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006 - LOA 2006.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL